

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO, FISCAIS E SUPLENTES.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, constituído pelas consorciadas COPEL Geração e Transmissão S/A e ELETROSUL Centrais Elétricas S/A, através de sua Administração Executiva, designa nos termos do contido no Art. 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consórciada Eletrosul e Art. 10.3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consórciada COPEL, e os empregados abaixo relacionados, titulares e suplentes, para atuarem como gestores e fiscais de Contrato, conforme segue:

Contrato CECS: nº. 020/2018.


Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) na área de Operação, Gerenciamento de Redes, Servidores, Storage & Archive, Directory Services, Administração de Banco de Dados, Middleware/ Internet Web, web notes, suporte aos colaboradores, implantação de procedimentos, manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, configurações de Hardware e Software presencialmente ou remotamente, identificar as melhores soluções para problemas do dia a dia e realização de serviços designados pelo gestor do Contrato.

Empresa: Valmir Michalszeszen 04162490945 MEI

Curitiba/PR. 22 de OUTUBRO de 2018.




Paulo Henrique Rathunde
Superintendente Técnico




Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro

Cientes:



Luiz Carlos Bubiniak
Gestor do Contrato



Renato Luiz Dallagranna
Fiscal documental